

ATO Nº 1136/2011

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para definição das diretrizes do módulo V do Programa de Desenvolvimento Gerencial da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Gerencial – PDG tem como escopo o desenvolvimento dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, buscando aprimoramento, eficácia e eficiência dos trabalhos aqui desenvolvidos, mediante convênio estabelecido com a FIA – Fundação Instituto de Administração.

Considerando que o PDG é constituído por módulos que visam, gradativamente, capacitar os gestores da Câmara com ferramentas modernas de administração que atinjam as melhorias anteriormente citadas, tais como: Planejamento e Monitoramento, Processos e Estrutura, Planejamento Estratégico, Gestão de Projetos, Gestão de Pessoas e Gestão da Qualidade, que refletem diretamente na questão de atendimento na organização.

Considerando que o próximo módulo será voltado para o atendimento pretendido pela CMSP, visando atingir o máximo possível de aproximação do cotidiano da Edilidade à população, verificando-se daí, conseqüentemente, a necessidade de definição de um modelo de atendimento interno que proporcione ao público interno e externo informação e atendimento correto e efetivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com o objetivo de debater sobre o modelo de atendimento pretendido pela Edilidade e desenvolver o conteúdo e a forma de abordagem das aulas do Módulo de Atendimento, previsto no Plano de Desenvolvimento Gerencial, a ser ministrado pela FIA – Fundação Instituto de Administração na Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º O grupo de que trata o art. 1º será composto pelos servidores: Maria Nazaré Lins Barbosa, RF 11.043, para coordenar os trabalhos, Adela Duarte Alvarez, RF. 11.048; Celso Gabriel, RF. 10.943; Eduardo Lazarin Biral, RF 11.057; Eduardo Miyashiro, RF 11.031; Fábio S. Silvestre, RF 11.099, Leonardo Barbagallo, RF 11.064, Luís Fernando Braz Araújo, RF 10.840; Maria Inês Fornazaro, RF 27.087; Maria Isabel Cavalca, RF 10.949; Maria Isabel Lopes Corrêa, RF 10.925; Rodrigo Pimentel P. Ravena, RF 10.810; Margarete Nunes da Silva, RF 10.878, Teresa Cristina Brandão César, RF 11.144 e Yara Falconi, RF 10.903, e Cléber Martins Nascimento, RF 11.204, para secretariar os trabalhos, além da participação dos professores indicados pela Fundação Instituto de Administração – FIA para atuar no referido Módulo.

Art. 3º Os trabalhos a serem desenvolvidos terão a duração de 30 dias, podendo este período ser prorrogado pela Douta Mesa, a pedido do Grupo de Trabalho, se necessário.

Art. 4º - Findos os trabalhos resultantes do Grupo de Trabalho aqui instituído, deverão os mesmos ser parte integrante e ministrados dentro do previsto no Módulo V do Programa de Desenvolvimento Gerencial da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2011.